



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 29ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 227/2025, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 227/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 5.094.859,18 (cinco milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), destinado à inclusão orçamentária do Convênio Federal nº 948360/2023, referente à execução da obra de reforma e ampliação do Estádio Municipal do Jardim Botânico “Cândido de Barros”, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 5.094.859,18 (cinco milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), destinado à inclusão orçamentária do Convênio Federal nº 948360/2023, referente à execução da obra de reforma e ampliação do Estádio Municipal do Jardim Botânico “Cândido de Barros”, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.06	SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	
27.811.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.811.0030.1	Projeto	
27.811.0030.1.287	CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE-Nº 948360/2023-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DO BOTÂNICO	R\$ 5.094.859,18
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 614.739,51
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 4.480.119,67
FONTE DE RECURSO		
5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - excesso de arrecadação conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.480.119,67 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e dezenove reais e sessenta e sete centavos), oriundo de repasse de recurso financeiro do Governo Federal através do Ministério do Esporte, referentes ao Convênio/Contrato de Repasse nº 948360/2023/MESP/CAIXA.

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 614.739,51 (seiscentos e quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), referente à contrapartida, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.07	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO NO ESPORTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.0030.1	Projeto	
27.813.0030.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 614.739,51
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 614.739,51
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 19 de agosto de 2025.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA